PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Edcarlos Santos
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2022

Altera o prazo regimental para apresentação de emendas aos projetos de leis orçamentárias.

Art. 1º A redação do § 2° do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri passa a ser a seguinte:

"Art. 219 - Os projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual serão enviados pelo Executivo à Câmara Municipal, nos prazos estipulados por Legislação Municipal. § 1° - ...

§ 2° - As Comissões receberão as emendas apresentadas pelos Vereadores no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3° - ....

§ 4° - ...

I - ...

II - ...

a) ...

b) ...

III - ...

a) ...

b) ...

5° - ...

6° - ...

Câmara Municipal de Bariri

03 FEV. 2022

PROTOCOLO Nº 45

7° - ...

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que objetiva conceder maior prazo para que os Vereadores apresentem emendas aos projetos de leis orçamentárias, de sorte a propiciar melhor reflexão a respeito.

Assim, conto com a compreensão de meus pares.

EDCARLOS SANTOS

VEREADOR